

EDITAL COLÉGIO DE APLICAÇÃO 007/2019

Dispõe Sobre o Processo de Seleção Externa de Professores e Auxiliares de Educação para atuarem no Colégio de Aplicação.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP, POR INTERMÉDIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, por meio da sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias torna público o Processo de Seleção Externa de Professores e Auxiliares de Educação para atuarem como Docentes do Colégio de Aplicação, cuja contratação deverá observar a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, especificando os critérios de seleção presentes neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 01/07/2019 a 03/07/2019, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP - Campus de Caçador, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado à Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP, Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caixa Postal 232, CEP: 89500-199 Caçador – SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, no horário das 14h às 18h e das 19h até 22h.

1.1.2 O candidato deverá requerer sua inscrição por meio do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição Anexo II, subscrita pelo próprio candidato e apresentar os documentos exigidos para a inscrição, constantes do item 1.5, do presente edital.

1.1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pelo artigo 5º, § 2º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a todos os espaços ocupacionais (cargos) em igualdade com os demais candidatos.

1.1.3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no Curriculum Vitae/Lattes, os recursos especiais necessários e, ainda, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia) que justifique o atendimento especial solicitado. A não apresentação do documento solicitado torna a solicitação indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida seguindo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.1.3.2 O laudo médico (original ou cópia) e a cópia do CPF valerão somente para este processo seletivo, não sendo devolvidos ou fornecidas cópias desses documentos.

1.1.4 Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos de formação, estabelecidos no quadro de vagas do Anexo I.

1.2 DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA INSCRIÇÃO

1.2.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) Estar em situação regular no país;
- b) Ser portador de visto permanente;
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 O diploma ou certificado poderão ser substituídos por declaração de conclusão de Curso, com data de emissão máxima a 06 (seis) meses, considerando o último dia das inscrições, emitida pela instituição responsável pelo curso.

1.4 Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria (anexo II), à disposição na Uniarp, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.5 deste edital.

1.5 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição (Anexo II) a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue: a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) Cópia do RG;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) *Curriculum Lattes* (CNPq);

e) Cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;

f) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do curso de Pós-Graduação, *lato-sensu* (especialização)

g) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar de Pós-Graduação *strictosensu* (Mestrado ou doutorado), emitido por programas de Pós-Graduação, credenciados pelo CEE/SC e ou credenciados pela CAPES/MEC, autenticados em cartório. A titulação em instituições estrangeiras deverá estar revalidada em instituições de Ensino Superior no Brasil;

- h) Comprovante de experiência profissional da área de conhecimento em que a disciplina está inserida (Cópia da CPTS ou Declarações);
- i) Comprovante no magistério superior (Cópia da CPTS ou Declarações);
- j) Fotocópia de comprovação da produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;
- l) Fotocópias de certificados de cursos e eventos de aperfeiçoamento e atualizações realizados, nos últimos 05 (cinco) anos;

1.6 A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.5, alíneas “h” à “l”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.7 Os documentos a que se referem às alíneas “e”, “f” e “g”, no item 1.5, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.8 O requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados acima, deverão ser encaminhados ao Departamento de RH/Reitoria.

1.9 O envelope contendo os documentos deverá ser lacrado e sobrescrito ao Coordenador de Recursos Humanos.

1.10 As inscrições feitas por correspondência via correio, deverão ser emitidas por SEDEX, sendo que a data final de postagem admitida será o dia 02 de julho de 2019.

1.11 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, está com poderes específicos e firma reconhecida.

1.12 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.5, alíneas “a” a “l”.

1.13 A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar, inclusive para convalidar documentos solicitados no edital, caso julgar necessário.

1.14 As vagas, relacionadas no anexo I, estão especificadas por curso/disciplina. As informações complementares deverão ser solicitadas ao RH por e-mail: rh@uniarp.edu.br ou fone 49 – 3561.6283.

1.15 É vedada a participação de professores efetivos da Uniarp no respectivo processo seletivo, por já fazerem parte do quadro do corpo docente desta Instituição de Ensino.

1.16 É vedada a participação de candidatos que, por iniciativa da Instituição tenham sido desligados.

1.7 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.7.1 A taxa de inscrição deve ser quitada por meio de boleto bancário, solicitado pelo e-mail: processo.seletivo@uniarp.edu.br ou retirado diretamente na tesouraria Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, no endereço citado no item 1.1 deste Edital, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais).

1.7.2 O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.7.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou da documentação.

1.7.4 Os candidatos com deficiência estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas totalizam estão discriminadas no anexo I – Quadro de vagas, no presente edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários do Colégio Aplicação, a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme tabela abaixo:

3.1.1 Ensino Fundamental, Educação Infantil, Aux. Educação Infantil e Aux. de Apoio Ed. Infantil e Fundamental

Titulação do Professor	Remuneração da Hora-aula
Licenciado – Vagas Educação Infantil, fundamental	R\$ 22,17
C/ Especialização - Vagas Educação Infantil, fundamental	R\$ 23,74

3.1.2 Auxiliar Educação Infantil e Auxiliar de Apoio Ed. Infantil e Fundamental

Função	Remuneração mensal 200h
Aux. Educação Infantil	R\$ 1.524,00
Aux. de Apoio Ed. Infantil e Fundamental	R\$ 1.658,00

3.2 Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes no anexo I, o professor classificado que venha a ser contratado será remunerado na condição de professor horista, com carga horária variável, de acordo com os componentes curriculares e atividades que venham a cumprir.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão nomeada pela Diretoria da Funiarp.

4.2 A Comissão será constituída pela Diretora do Colégio Aplicação e por mais dois membros, designados pela Diretoria da FUNIARP e pelo Coordenador de Desenvolvimento Humano.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção externa será composto por duas etapas:

5.1.1 A primeira etapa “prova de títulos”, compreenderá a: análise do *Curriculum Lattes* que considerará os títulos acadêmicos; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; e atividades profissionais gerais, devidamente comprovados conforme o item 1.5 deste Edital.

5.1.2 A segunda etapa prova didática ou de aptidão.

5.2 DA PROVA DE TÍTULOS

A primeira etapa “prova de títulos” sendo que a análise dos documentos a que se refere o item 1.5, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

O que podemos tirar do quadro de prova de títulos que possa simplificar o processo de contagem dos títulos.

I – TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 40 PONTOS
Doutorado	40 pontos
Mestrado	35 pontos
Especialização	30 pontos
Graduação (concluída ou em andamento)	20 pontos
II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	MÁXIMO 20 PONTOS
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	2 pontos por ano
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências)	Até 0,5 pontos cada
Orientação de tese de doutorado aprovada	1.5 ponto por tese
Orientação de dissertação de Mestrado aprovada	1 ponto por dissertação
Orientação de monografia de graduação ou Pós-Graduação. (<i>Latu Sensu</i>)	0,5 ponto cada
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica	0,5 ponto cada
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de Mestrado.	0,5 ponto cada
III – TRABALHOS CIENTÍFICOS	MÁXIMO 20 PONTOS
Publicação de livro na área de conhecimento requerida	10 pontos por livro
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	7 pontos por capítulo
Artigos científicos na área de conhecimento requerida	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida	3 pontos por trabalho
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida	1 ponto por relatório

IV – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADO	MÁXIMO 10 PONTOS
Reitor	4 pontos por ano
Vice-Reitor, Pró Reitor	2,5 pontos por ano
Diretor de Área e ou de Centro	2 pontos por ano
Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e coordenador de curso	1,5 ponto por ano
Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos	0,5 pontos no conjunto
Participação em comissão examinadora vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.	0,5 pontos por comissão
V – ATIVIDADE PROFISSIONAIS GERAIS	MÁXIMO 10 PONTOS
a) Participação em atividade de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc.).	0,5 pontos por certificado/declaração
b) Atividades regulares de ensino na educação básica	0,5 pontos por ano
c) Experiência profissional vinculada à área	1 ponto por ano
d) Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção de empresa. Direção de escola, secretário/a acadêmico/a de escola)	1 ponto por função

5.2.1 No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

5.2.2 Nos itens II a V subitem “a” inclusive, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

5.2.3 Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

5.2.4 Os candidatos deverão obter a pontuação mínima de 20 pontos, para ascender à próxima etapa do processo seletivo.

5.2.5 Serão classificados para a prova didática ou de aptidão, somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira etapa.

5.2.7 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas: 1) na titulação; 2) na experiência de docência em nível superior; 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

5.3 DA PROVA DIDÁTICA

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 15 minutos, sobre o ponto temático, contemplado na (s) ementa (s) do (s) componente (s) curricular (es) constante (s) da vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a)Elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b)Apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c)Articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d)Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e)Síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f)Consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) Adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

5.3.1 Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 10 (dez).

5.3.2 Após o desenvolvimento da aula, o candidato será submetido a questionamentos sobre o tema, pela Comissão.

5.4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.4.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, dividido por dois:

I – Total de pontos da prova de títulos (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);

II – Total de pontos da prova didática (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);

5.4.2 – Critérios de desempate:

I – Maior titulação;

II – Maior experiência de docência em nível superior;

III – Maior experiência profissional na área de formação;

IV – Mais idoso.

5.4.3 – Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco).

5.5 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.6.1 O resultado do processo seletivo será publicado através de edital, ordenando os candidatos classificados.

5.6.2 Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Diretora do Colégio de Aplicação de

acordo com as normas vigentes da Funiarp e Uniarp, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, publicando-se a homologação.

5.7 DO RECURSO

5.7.1 O candidato terá o prazo até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final para entrar com o pedido de recurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNIARP, constante no item 1.1, no horário das 13h às 19h.

5.7.2 O recurso deverá ser por escrito, com identificação completa do candidato, bem como a indicação fundamentada do pedido, devidamente assinada, ou por Procurador legalmente constituído, através de Procuração por Instrumento Público e/ou Procuração com Firma Reconhecida em Cartório, e deverá ser preenchido e assinado individualmente. Não serão aceitos recursos coletivos.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 01/07/2019 a 03/07/2019 das 14h às 18h e das 19h às 22h.

6.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Divulgação do Resultado: 04/07/2019 às 21h no site www.uniarp.edu.br

6.3 PROVA DE TÍTULO

Divulgação do Resultado: 04/07/2019 às 22h no site www.uniarp.edu.br

6.4 PROVA DIDÁTICA

Data: 05/07/2019 e 08/07/2019, Horário a ser divulgado

Local de realização: Sala de Treinamento – Prédio da Reitoria, no endereço citado no item 2.1 deste Edital

O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, a fim de atestar presença e receber instruções. Será divulgada agenda de horários das provas no site <http://www.uniarp.edu.br>.

Divulgação do Resultado: 09/07/2019 às 22h no site www.uniarp.edu.br

6.5 RECURSO

Prazo entrega de Recursos: 11/07/2019 as 19h

Divulgação do Resultado dos Recursos: 11/07/2019 às 21h no site www.uniarp.edu.br

6.6 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Divulgação do Resultado do Resultado Final: 11/07/2019 às 22h no site www.uniarp.edu.br

7 DA CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato aprovado ao ingresso. Fica a convocação e concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da COLÉGIO APLICAÇÃO/UNIARP.

7.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final. Far-se-á por correspondência registrada, via correio ou e-mail para o endereço fornecido no ato da inscrição.

7.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo determinado na convocação conforme item anterior, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

7.4 A admissão pelo Processo Seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade, na Instituição, uma vez que o contrato observa o regime da C.L.T (Consolidação das leis do Trabalho), em razão da Instituição se tratar de entidade de personalidade jurídica de direito privado.

7.5 Para efeito de admissão o candidato fica sujeito à realização de exame médico e apresentação do atestado de aptidão, bem como da documentação legal que lhe for exigida.

7.6 Ocorrendo a contratação, está se dará pelo período de experiência, prorrogado por igual período e, após isso, por tempo indeterminado, conforme o estabelecido neste Edital, pelas disposições dos Ordenamentos Jurídicos vigentes na Instituição, normas complementares, bem como na C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado para determinadas funções, por iguais períodos, até o limite de 270 (duzentos e setenta) dias.

8.2 Sempre que necessário a UNIARP/COLÉGIO DE APLICAÇÃO divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo através do site www.uniarp.edu.br.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no site www.uniarp.edu.br.

8.4 O Colégio aplicação poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou reprovação no processo seletivo.

8.5 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, Diretora do Colégio Aplicação.

8.6 Os casos omissos do presente Edital serão dirimidos de acordo com a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caçador, 01 de julho de 2019.

ILZE SALETE CHIARELLO

DIRETORA GERAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS – E D I T A L COLÉGIO DE APLICAÇÃO 007/2019

CÓDIGO DA VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CAMPUS	PONTO TEMÁTICO	EMENTA	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
1	2	Auxiliar Educação Infantil	Educação Infantil	30h	Caçador - Colégio de Aplicação	Fundamento e Metodologia da Educação Infantil	Brincadeiras, jogos e contação de histórias	Graduação em Pedagogia ou Cursando
2	1	Prof. Ensino Infantil	Educação Infantil	20h	Caçador - Colégio de Aplicação	Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil	Habilidades da BNCC: o outro, o eu e o n's; corpo, gesto e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	Graduação em Pedagogia
3	1	Auxiliar de Apoio	Ensino Fundamental I	20h	Caçador - Colégio de Aplicação	Fundamentos e Metodologia do Ensino Fundamental I	Conhecimento específico da área; Diretrizes curriculares das séries iniciais e educação inclusiva	Graduação em Pedagogia ou Cursando

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO – E D I T A L COLÉGIO DE APLICAÇÃO 007/2019
I – Dados da Vaga

Código da Vaga	Curso	Disciplinas Curriculares

II – Dados Pessoais

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Local de Nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado Civil	
CPF nº	
Número do PIS/PASEP	
Título de Eleitor nº	
Cédula de Identidade nº (data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
Email	

OBS: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

Caçador, de de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



FUNIARP - Entidade Mantenedora
Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe
CNPJ 82 798 828 0001 00